



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do  
Município

DIA 14 DE JULHO DE 2020 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2020

Nº 028

## Prefeitura Municipal de Coromandel LEI Nº 4.058 DE 10 DE ABRIL DE 2019

“AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº 153 de 07 de novembro de 2017, a Sra. CRISTINA DE SOUZA, brasileira, aposentada, juridicamente capaz, inscrita no CPF/MF sob nº 018.162.316-14, do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº212, Quadra 015, Setor 016, situado no Bairro Brasil Novo, na Rua João Evangelho da Silva, s/n, de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

**Art.2º.** A escritura pública de doação deverá ser gravada com as cláusulas de restrição e reversão constante da Lei Complementar nº 153 de 07 de dezembro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 10 de abril de 2019.

**Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL**

## LEI Nº 4.059 DE 10 DE ABRIL DE 2019

“AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº 153 de 07 de novembro de 2017, ao Sr. RICARDO DA SILVA, brasileiro, autônomo, juridicamente capaz, inscrito no CPF/MF sob nº 056.656.011-95, do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº196, Quadra 045, Setor 016, situado no Bairro Brasil Novo, na Rua Pedro Monteiro Filho, nº 188, de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

**Art.2º.** A escritura pública de doação deverá ser gravada com as cláusulas de restrição e reversão constante da Lei Complementar nº 153 de 07 de dezembro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 10 de abril de 2019.

**Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL**

## LEI Nº 4.060 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

“AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº 153 de 07 de novembro de 2017, ao Sr. MARCELO ROCHA ALVES, brasileiro, autônomo, juridicamente capaz, inscrito no CPF/MF sob nº 195.055.288-84, do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº125, Quadra 045, Setor 016, situado no Bairro Brasil Novo, na Rua Pedro Monteiro Filho, s/n, de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

**Art.2º.** A escritura pública de doação deverá ser gravada com as cláusulas de restrição e reversão constante da Lei Complementar nº 153 de 07 de dezembro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 10 de abril de 2019.

**Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL**

## LEI Nº 4.061 DE 22 DE ABRIL DE 2019

“AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº 153 de 07 de novembro de 2017, a Sra. EDNA FERREIRA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, juridicamente

capaz, inscrita no CPF/MF sob nº 068.665.486-24, RG de nº MG 18.325.304 do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº18, Quadra 022, Setor 016, situado no Bairro Brasil Novo, na Rua Fernando da Silva Marra, nº115, de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

**Art.2º.** A escritura pública de doação deverá ser gravada com as cláusulas de restrição e reversão constante da Lei Complementar nº 153 de 07 de dezembro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 22 de abril de 2019.

**Dione Maria Peres**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### **LEI Nº 4.062 DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

**“AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”**

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº 153 de 07 de novembro de 2017, a Sra. EDI ALVES DA SILVA, brasileira, viúva, juridicamente capaz, inscrita no CPF/MF sob nº 924.727.886-49, RG de nº M3.936.984 do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº102, Quadra 007, Setor 016, situado no Bairro Brasil Novo, na Rua João Ferreira Borges, nº1.262, de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

**Art.2º.** A escritura pública de doação deverá ser gravada com as cláusulas de restrição e reversão constante da Lei Complementar nº 153 de 07 de dezembro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 22 de abril de 2019.

**Dione Maria Peres**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### **LEI Nº 4.063 DE 22 DE ABRIL DE 2019**

**“AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”**

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº 153 de 07 de novembro de 2017, a Sra. MARILENE DOS SANTOS ROTOKOSKI, brasileira, casada, juridicamente capaz, inscrita no CPF/MF sob nº 018.285.696-82, RG de nº MG-17.039.501 do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº134, Quadra 026, Setor 016, situado no Bairro Brasil Novo, na Rua Rufino Donatil Nunes, nº94, de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

**Art.2º.** A escritura pública de doação deverá ser gravada com as cláusulas de restrição e reversão constante da Lei Complementar nº 153 de 07 de dezembro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 22 de abril de 2019.

**Dione Maria Peres**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### **LEI Nº 4.064 DE 22 DE ABRIL DE 2019**

**“AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”**

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº 153 de 07 de novembro de 2017, a Sra. VANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, juridicamente capaz, inscrita no CPF/MF sob nº 043.674.841-06, RG de nº MG-17.593.602 do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº525, Quadra 048, Setor 016, situado no Bairro Brasil Novo, na Rua Sinhá Aguiar, nº36, de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

**Art.2º.** A escritura pública de doação deverá ser gravada com as cláusulas de restrição e reversão constante da Lei Complementar nº 153 de 07 de dezembro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 22 de abril de 2019.

**Dione Maria Peres**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### **LEI Nº 4.065 DE 22 DE ABRIL DE 2019**

**“AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”**

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº 153 de 07 de novembro de 2017, ao Sr. JOÃO NOVAIS PIRES, brasileiro, solteiro, juridicamente capaz, inscrito no CPF/MF sob nº 101.259.276-65, do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº011, Quadra 021, Setor 016, situado no Bairro Brasil Novo, na Rua Nelson

Rocha Lemes, 128, de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

**Art.2º.** A escritura pública de doação deverá ser gravada com as cláusulas de restrição e reversão constante da Lei Complementar nº 153 de 07 de dezembro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 22 de abril de 2019.

**Dione Maria Peres**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

#### **LEI Nº 4.066 DE 22 DE ABRIL DE 2019**

##### **“AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”**

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº 153 de 07 de novembro de 2017, ao Sr. ALEX SEVERO PEREIRA, brasileiro, casado, juridicamente capaz, inscrito no CPF/MF sob nº 053.816.676-20, e RG MG 18.550.506, do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº019, Quadra 021, Setor 016, situado no Bairro Brasil Novo, na Rua Fernando da Silva Marra, nº45, de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

**Art.2º.** A escritura pública de doação deverá ser gravada com as cláusulas de restrição e reversão constante da Lei Complementar nº 153 de 07 de dezembro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 22 de abril de 2019.

**Dione Maria Peres**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

#### **LEI Nº 4.067 DE 22 DE ABRIL DE 2019**

##### **“AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”**

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº 153 de 07 de novembro de 2017, ao Sr. JORGE LOPES DE SOUZA, brasileiro, viúvo, juridicamente capaz, inscrito no CPF/MF sob nº 784.903.246-20, do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº017, Quadra 022, Setor 016, situado no Bairro Brasil Novo, na Rua Fernando da Silva Marra, 85, de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

**Art.2º.** A escritura pública de doação deverá ser gravada com as cláusulas de restrição e reversão constante da Lei Complementar nº 153 de 07 de dezembro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 22 de abril de 2019.

**Dione Maria Peres**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

#### **LEI Nº 4.068 DE 22 DE ABRIL DE 2019**

##### **“AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”**

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº 153 de 07 de novembro de 2017, ao Sr. CARLOS HENRIQUE CAIXETA LOPES, brasileiro, solteiro, juridicamente capaz, inscrito no CPF/MF sob nº 119.679.416-29, do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº031, Quadra 013, Setor 013, situado no Bairro Gameleira, na Rua Geraldo Nunes de Paula, 131, de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

**Art.2º.** A escritura pública de doação deverá ser gravada com as cláusulas de restrição e reversão constante da Lei Complementar nº 153 de 07 de dezembro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 22 de abril de 2019.

**Dione Maria Peres**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

#### **LEI Nº 4.069 DE 22 DE ABRIL DE 2019**

##### **“AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”**

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº 153 de 07 de novembro de 2017, ao Sr. ADILSON LIBERATO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, juridicamente capaz, inscrito no CPF/MF sob nº 772.492.599-20, e RG 7644972 SSP SP, do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº0120, Quadra 007, Setor 016, situado no Bairro Brasil Novo, na Avenida João Ferreira Borges, 1.296, de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

**Art.2º.** A escritura pública de doação deverá ser gravada com as cláusulas de restrição e reversão constante da Lei Complementar nº 153 de 07 de dezembro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 22 de abril de 2019.

**Dione Maria Peres**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público para o conhecimento dos interessados os avisos de licitações a seguir:**

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 28 de Julho de 2020 às 9:00 hs o Processo Licitatório de nº 102/2020, na Modalidade de Pregão Eletrônico de nº 16/2020-SRP, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de material de copa e cozinha para atender Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, recursos PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola, Serv. de Convivência e Fort. de Vínculo, IGD- Bolsa Família e recursos próprios, conforme especificações do termo de referência. Editais e inf. no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 13 de Julho de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 29 de Julho de 2020 às 9:00 hs o Processo Licitatório de nº 103/2020, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 050/2020-SRP, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de peças, lâminas e dentes para atender as máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG. Licitação regionalizada conforme Decreto Municipal nº 104 de 15 de Junho de 2020. Editais e inf. no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br) e pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 13 de Julho de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 30 de Julho de 2020 às 14:00 hs o Processo Licitatório de nº 104/2020, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 051/2020-SRP, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de refeições e marmitex para atender Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG. Licitação regionalizada conforme Decreto Municipal nº 104 de 15 de Junho de 2020. Editais e inf. no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br) e pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 13 de Julho de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 30 de Julho de 2020 às 9:00 hs o Processo Licitatório de nº 105/2020, na Modalidade de Pregão Eletrônico de nº 17/2020, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para mecanização agrícola, para apoio aos pequenos produtores rurais do município, conforme contrato de repasse de nº 877615/2018 e 877683/2018, firmado entre o MAPA- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o município, por meio da Caixa Econômica Federal, conforme especificações do termo de referência. Editais e inf. no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 13 de Julho de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 27 de Julho de 2020 às 14:00 hs o Processo Licitatório de nº 106/2020, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 052/2020, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de projetos de instalações de prevenção a incêndio no prédio da Prefeitura Municipal e na Casa da Cultura de Coromandel, patrimônio tombado pelo município, recursos FUMPAC- Fundo Municipal do Patrimônio Cultural- Lei Municipal nº 3.259 de 14 de Dezembro de 2010, conforme itens da planilha orçamentária. Editais e inf. no e-mail

[licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br) e pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 13 de Julho de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 23 de Julho de 2020 às 9:00 hs o Processo Licitatório de nº 107/2020, na Modalidade de Pregão Eletrônico de nº 18/2020, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de material de proteção, em caráter de emergência em saúde pública, conforme Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, Decreto Estadual NE nº 113 de 12/03/2020, Decreto Municipal nº 058 de 19/03/2020 e Medida Provisória nº 926 de 20 de Março de 2020, Art. 4º-G para atender a Secretaria Municipal de Saúde, como medida de prevenção ao contágio da pandemia do COVID-19. Editais e inf. no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 13 de Julho de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 03 de Agosto de 2020 às 9:00 hs o Processo Licitatório de nº 108/2020, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 053/2020-SRP, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de peças para a reposição e manutenção de caminhões e ônibus de Secretarias da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG. Licitação regionalizada conforme Decreto Municipal nº 104 de 15 de Junho de 2020. Editais e inf. no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br) e pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 13 de Julho de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, torna público a prorrogação do Processo Licitatório de nº 093/2020, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 049/2020, cujo objeto é a aquisição de reagentes e materiais laboratoriais para realização de exames no laboratório de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coromandel-MG, para o dia 04 de Agosto de 2020 às 14:00 horas. Motivo: Retificação do termo de referência. Editais e inf. no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br), pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 25 de Junho de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público para o conhecimento dos interessados o extrato do termo aditivo do processo a seguir:**

ESPÉCIE: 3º Termo aditivo de valor do contrato 40/2020, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Coromandel, referente ao Processo 014/2020 – Pregão Presencial 013/2020- Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **Auto Posto Coromandel Ltda – CNPJ: 03.354.269/0001-64** - Após a revisão nos valores registrados no contrato 40/2020, devido a alta de preços a nível nacional, o preço da gasolina comum passa a vigorar com o seguinte valor: R\$ 4,36 por litro e Óleo Diesel S10 com o valor de 3,33 por litro. Informações no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel-MG, 24 de junho de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Pregoeira.

**EXPEDIENTE**  
**IMPrensa Oficial do Município**  
**Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier**  
**Rênio Batista Sabino**  
**Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**(34) 3841-1344**